



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALDECIR ALAOR NEULS MEYER LTDA**, com sede na Rua Salvador, 170, Centro, Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 23.512.712/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 012/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio com vidro temperado junto as novas instalações da Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

Item	Local	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Porta de vidro temperado 8mm incolor para sala de Coordenação da Secretaria de Educação	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Janela de vidro temperado 8mm incolor Secretaria de Educação (Departamento de Cultura e Esporte)	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
03	Colocação de tela anti inseto em janelas da Secretaria de Educação (Sala de estoque de merenda escolar)	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
04	Colocação de vidro temperado 8mm incolor na Secretaria de Educação, onde anteriormente havia grades	37 m ²	R\$ 487,00	R\$ 18.019,00



05	Colocação de Janelas de alumínio com vidro temperado 8mm incolor na Escola Antônio Parreiras (área ampliada)	04	R\$ 3.125,00	R\$ 12.500,00
06	Espelho 4 mm polido com bordas (Emei Arlindo Kerber)	06	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00
			TOTAL	R\$ 37.423,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 03 parcelas, conforme execução dos serviços, após conferência e aceite por parte dos responsáveis pelo Município.

Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante apresentação da referida nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 012/2025, levada a efeito em 28 de janeiro de 2025.



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;

Elemento: 33903024000000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 28 de janeiro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

VALDECIR ALAOR NEULS MEYER LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
